

RESOLUÇÃO Nº 031/2024
(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2024)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0001891-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI, CPF nº 391.632.610-49 e IE nº 064.641.507PR, instalado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para o projeto de irrigação), para ampliação e otimização do processo de cultivo de algodão herbáceo, soja e milho, na Fazenda Santa Paula, município de São Desidério, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

154ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente